

Plano de Ação CMDCA



2012 / 2013

DIRETRIZ

Fortalecimento do CMDCA como instância de controle social na defesa dos direitos da Criança e do Adolescente e na garantia da atenção integral

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Captação de recursos para o FUMECAD	Campanhas de sensibilização, divulgação, em instituições públicas e privadas e sociedade civil sobre a importância da destinação de recursos ao fundo e de seus benefícios.	Agosto a Dezembro de 2013	CMDCA / Comissão do FUMECAD	Aumento de 100% em relação ao recurso arrecadado no último ano.	Pessoas Jurídicas, Pessoas físicas e Poder público
Melhoria da estrutura física e funcional do CMDCA	Compra de equipamentos (microfone, caixa de som, gravador, computador com impressora).	12 meses	Secretaria de Governo	Estrutura física e funcional adequada as necessidades do CMDCA e maior eficiência em suas ações	Poder Público
	Disponibilizar transporte para efetivar ações e atendimentos de demandas dirigidas ao CMDCA.	Contínua			

DIRETRIZ

Fortalecimento do CMDCA como instância de controle social na defesa dos direitos da Criança e do Adolescente e na garantia da atenção integral

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Divulgar o papel e a importância do CMDCA e do CT no município.	Divulgação junto à mídia e redes sociais acerca do papel do CMDCA e dos CT's. Confecção de fôlder informativo para distribuição em eventos relacionados à Criança e Adolescentes. Atualização do site do CMDCA/JF permanente	12 meses	CMDCA, Poder Público Municipal e Conselho Tutelar	Maior aproximação entre o CMDCA e a sociedade civil, esferas privadas e públicas, assegurando a transparência e o controle social	Poder Público e eventualmente FUMECAD

Capacitação de Conselheiros de Direito e Tutelares

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Melhoria da formação dos Conselheiros de Direito e Tutelares	Cursos de capacitação, palestras e oficinas diversas na área de orçamento, política públicas, defesa de direito, redação oficial, legislação, mediação de conflito, relação interpessoal, etc.	12 meses	Poder Público e CMDCA / FUMECAD	Qualificar a formação dos Conselhos Tutelares	Poder Público e eventualmente FUMECAD

Capacitação de entidades não-governamentais e atores sociais

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Fortalecer a gestão das organizações	Cursos de capacitação, palestras e oficinas nas diversas áreas de defesa de direito, legislação, da dimensão pedagógica e da capacitação de recursos e outros.	Contínua	CMDCA, SAS e SG em articulação com o poder público e sociedade civil.	Melhoria na atuação, representação e qualidade nos serviços prestados	Poder Público e eventualmente FUMECAD

DIRETRIZ

Expansão de Programas, Projetos

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Atendimento de Crianças e Adolescentes em maior vulnerabilidade social	Garantir a construção de novas creches e pré-escolas públicas para crianças de 0 a 6 anos	Dezembro de 2013	Sec. Educação	Defesa dos Direitos da Criança conforme a Constituição Federal, LDB (Lei 9394/96) e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	Poder Público
	Implantação e ampliação de Escolas de tempo integral.		Sec. Educação	Garantir à criança e ao adolescente a melhoria do ensino e ampliação de atividades complementares à escola (artística, culturais, esportivas). Garantir um acolhimento com qualidade e condições de acessibilidade de acordo com a legislação.	

DIRETRIZ

Expansão de Programas, Projetos

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Atendimento à criança e ao adolescente em situações de ameaças e/ou de violação de direitos	Implantar Programas comunitários de auxílio, orientação e tratamento a alcóolatrás e toxicômanos, conforme art. 101, inciso VI da Lei 8069 (ECA)	contínua	Sec. Educação Sec. Assistência Social Sec. Saúde CMDCA	Garantir programas que atendam com qualidade crianças e adolescentes em sofrimento químico com qualidade em condições de acessibilidade	Poder Público e eventualmente FUMECAD

Atendimento à crianças e adolescentes em situação de violações dos direitos

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Preservar a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar	Implantar no Município o Programa de proteção a crianças e adolescente ameaçados de morte (PPCAAM)	2 anos	CMDCA, CEDCAMG CONANDA SEDH JUSTIÇA DA INF. E JUV. E MINISTÉRIO PÚBLICO	Garantia de uma política de proteção à criança e adolescente ameaçados de morte	Poder Público FUMECAD

Expansão de Programas, Projetos

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Atendimento à criança e ao adolescente em situações de ameaças e/ou de violação de direitos	Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11.346/06, bem como ampliar e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção à crianças e adolescentes usuários e dependentes de álcool e drogas – (Plano Descenal dos direitos humanos de cria e adolesc. 2011-2020)	contínua	Sec. Educação Sec. Assistência Social Sec. Saúde CMDCA e demais Conselhos dos direitos e conselhos de políticas sociais no âmbito municipal, estadual e nacional Justiça da Infância e Juventude e Ministério Público	Garantir de uma política de prevenção contra violência e drogas e de atendimento à crianças e adolescentes em situação de violência e uso de drogas	Poder Público FUMECAD

Atendimento à adolescentes em situação de violações dos direitos

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento à adolescentes autores de ato infracional, a partir da revisão dos sistema municipal de atendimento socioeducativo observadas as responsabilidades do executivo e do Sistema de Justiça(Plano Descenal dos direitos humanos de criança e adolescente 2011-2020)	Implantar unidade de atendimento (Regional) em regime de internação para adolescente do sexo feminino as quais foram aplicadas esta medida socioeducativa	2 anos	CEDCAMG Sec. De Estado e Defesa Social CMDCA Justiça da Infância e Ministério Público	Garantir o atendimento à adolescentes do sexo feminino que cumprem medida socioeducativa em regime de internação com qualidade e em condições de acessibilidade	Sec. De Estado e Defesa Social FUMECAD

Atendimento à adolescentes em situação de violações dos direitos

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento à adolescentes autores de ato infracional, a partir da revisão dos sistema municipal de atendimento socioeducativo observadas as responsabilidades do executivo e do Sistema de Justiça(Plano Descenal dos direitos humanos de criança e adolescente 2011-2020)	Implantar unidade de atendimento em regime de semiliberdade para adolescente do sexo feminino as quais foram aplicadas esta medida socioeducativa	2 anos	CEDCAMG Sec. De Estado e Defesa Social CMDCA Justiça da Infância e Ministério Público	Garantir o atendimento à adolescentes do sexo feminino que cumprem medida socioeducativa em regime de semiliberdade com qualidade e em condições de acessibilidade	Sec. De Estado e Defesa Social FUMECAD

DIRETRIZ

Expansão de Programas, Projetos

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Atendimento de Crianças e Adolescentes em maior vulnerabilidade social	Garantir na expansão de programas e projetos condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida de acordo com o Decreto 5.296 e Legislação Municipal.	Dezembro de 2013	Sec. Educação	Garantir à criança e ao adolescente a melhoria do ensino e ampliação de atividades complementares à escola (artística, culturais, esportivas). Garantir um acolhimento com qualidade e condições de acessibilidade de acordo com a legislação	Poder Público
	Expansão e fortalecimento de Centros de Atenção Psicossocial Infantil CAPS I		Sec. De Saúde	Ampliar o acesso de crianças e adolescentes Portadores de transtornos mentais graves e severos	

DIRETRIZ

Expansão de Programas, Projetos

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Atendimento de Crianças e Adolescentes em maior vulnerabilidade social	Priorizar a implementação de programas sócio educativos em meio aberto – ação complementar à escola, jornada ampliada e cursos de qualificação profissional na zona N e L sem desconsiderar as necessidades das outras regiões.	Dezembro de 2013	Poder Público / SAS, Sociedade Civil e ONG'S	Redução dos índices de violência, trabalho infantil, evasão escolar, atos infracionais, acolhimento institucional e outros.	Poder Público e eventualmente FUMECAD
	Incentivar a reinserção familiar e/ou programas de projetos de apoio à adoção		Poder Público e Sociedade Civil	Garantia de ações que efetivem a convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes em situação de violações de direitos conforme art. 260, § 1ºA da Lei 8069 ECA	Poder Público e eventualmente FUMECAD

DIRETRIZ

Expansão de Programas, Projetos

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Atendimento de Crianças e Adolescentes em maior vulnerabilidade social	Fortalecimento e expansão do CREAS	Dezembro de 2013	Poder Público/SAS	Melhorias nas qualidades das relações familiares favorecendo o acesso. Enfrentamento de violência doméstica, sexual, exploração do trabalho infantil PETI, PSC, LA	Poder Público
	Expandir programas de qualificação profissional		SAS e ONG'S	Proporcionar ao adolescente inserção no mercado de trabalho	Poder Público / FUMECAD
	Fortalecer os programas de medidas sócio educativas em meio aberto		CMDCA, Vara da Infância e da Juventude e SAS	Priorizar ações de fortalecimento do regime em meio aberto, em detrimento do regime em meio fechado	Poder Público

Expansão de Programas, Projetos

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADO	FINANCIAMENTO
Atendimento de Crianças e Adolescentes em maior vulnerabilidade social	Implantar o plano de convivência familiar e comunitário	Dezembro de 2013	CMDCA e SAS	Fortalecimento dos vínculos familiares e garantia dos direitos da criança e do adolescente a ter uma família, sendo o acolhimento institucional a última opção. Artigo 260, § 1ºA da Lei 8069 (ECA)	Poder Público e eventualmente FUMECAD
	Fortalecer ações de combate à diarreia nas regiões L, NE e SE e à doença respiratória nas regiões N, NE, O e SE		Sec. de Saúde - SS	Redução dos índices de doenças respiratórias e diarreias nas regiões	Poder Público
	Ampliar as ações e políticas para crianças e adolescentes com deficiência, principalmente visual.		Sec. Saúde, Educação e SAS	Crianças e adolescentes com deficiência, habilitados e reabilitados	Poder Público e eventualmente FUMECAD

-(PPCAAM)

(O PPCAAM foi criado em 2003 como uma das estratégias do governo federal para o enfrentamento do tema da letalidade infantil instituído oficialmente em 2007, pelo Decreto 6.231/07, integrou Agenda Social Criança e Adolescente no âmbito do Projeto Bem me Quer)

